

Valor R\$ 2.508.701,02.

LEIA-SE:

Valor: R\$ 3.985.832,20.

Boa Vista/RR, 8 de agosto de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

ERRATA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 215/2023-SMSA, referente ao Processo nº 27036/2022-SMSA, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 6390, em 17 de julho de 2025.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 O Presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 215/2023-SMSA por mais 06 (seis) meses a contar de 13 de julho de 2024.

LEIA-SE:

1.1 O Presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 215/2023-SMSA por mais 06 (seis) meses a contar de 13 de julho de 2025.

Boa Vista/RR, 8 de agosto de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2380/2022/SMO
ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/SMO/GC/DPLAN/2023

OBJETO: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA SEGUNDA do contrato ora aditado, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 14/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 022/2025

De acordo com as cláusulas contratuais e demais dispositivos legais aplicáveis, o CONSÓRCIO SEVILHA-TCM-ROYAL, constituído pelas empresas SEVILHA SERVIÇOS LTDA (LÍDER/CONSORCIADA 1), TCM CONSTRUÇÕES LTDA (CONSORCIADA 2) e CONSTRUTORA ROYAL LTDA (CONSORCIADA 3), inscrita no CNPJ: 46.503.849/0001-89, FICA ADA a providenciar a execução/prestação dos serviços de acordo com o Edital nº 0001/2024, constante no nº 10317/2024 SMO a qual será executada e re-

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadeo.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 374759AB4

de 2021 e suas alterações, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o Contrato nº 144/SMO/GC/DPLAN/2025 conforme preceitos de direito público e privado aplicáveis.

GESTÃO/FISCALIZAÇÃO: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Secretário Municipal de Obras - Adjunto - (Gestor), Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante, Engenheira Civil, CREA 092015761-0 - (Fiscal Técnico), Octávio Emílio Portela Messa, Engenheiro Civil, CREA 261770282-0 - (Fiscal Técnico) e Wilas dos Santos Carvalho, Cargo: Assessor Especial II - AS 8, Matrícula nº 25695 - (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, por meio de licitação, para execução da obra de serviços remanescentes da obra de macrodrenagem no Igarapé Pricumã, no município de Boa Vista/RR, dividido em 02 (dois) itens - item 1 (execução), conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO: O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 29.738.359,16 (vinte e nove milhões, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 1650 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 17.512.0040.2125., Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.700.000 - R\$: 26.502.131,16 (vinte e seis milhões, quinhentos e dois mil, cento e trinta e um reais e dezesseis centavos) - CONVENIO;

Nota de Empenho: 1651 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 17.512.0040.2125., Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.000 - R\$: 877.756,08 (oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) - CONTRAPARTIDA;

Nota de Empenho: 1652 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 17.512.0040.2125., Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.000 - R\$: 2.358.471,92 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) - CONTRAPARTIDA ADICIONAL.

DO PRAZO: O prazo de execução do objeto será de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 115 da Lei 14.133/21.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão desta Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista - RR, 08 de agosto de 2025.

Felipe de Souza Menezes
CPF nº 888.XXX.XXX-91
Secretário Municipal de Obras

Recebido em:

Rogério Padilha Kempfer
CPF nº 629.XXX.XXX-72
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 023/2025

De acordo com as cláusulas contratuais e demais dispositivos legais aplicáveis, a empresa KONSTRUKTIV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 44.259.200/0001-39, FICA AUTORIZADA a providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 90014/2024, constante no Processo nº 10317/2024/SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o Contrato nº 164/SMO/GC/DPLAN/2025, conforme preceitos de direito público e privado aplicáveis. **GESTÃO/FISCALIZAÇÃO:** Lindonir das Neves Barreto, Secretário Municipal de Obras - Adjunto - (Gestor), Guilherme Augusto Chiantelli Fernandes, Engenheiro Civil, CREA 2618503899 - (Fiscal Técnico), Ricardo Henrique Silva Veloso, Engenheiro Civil, CREA 0010088600 - (Fiscal Técnico) e Wilas dos Santos

